



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

- 1 -

**DECRETO N° 2.684 DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre a regulamentação dos cursos de pós-graduação admissíveis para atribuição da gratificação permanente prevista no ordenamento jurídico do Município de Monte Alegre do Sul. “

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Para atribuição da gratificação por pós-graduação prevista para os servidores públicos da Administração Pública do Município de Monte Alegre do Sul, as áreas de interesse são aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, relacionadas a:

- I. Direito;
- II. Redação e gramática;
- III. Gestão estratégica, de pessoas, de processos, e da informação;
- IV. Material e patrimônio;
- V. Licitações e contratos;
- VI. Contabilidade, economia, orçamento e finanças;
- VII. Controle interno;
- VIII. Segurança;
- IX. Transporte;
- X. Tecnologia da informação;
- XI. Comunicação;
- XII. Saúde;
- XIII. Engenharia;
- XIV. Arquitetura e urbanismo;

§ 1º Também são áreas de interesse as relacionadas a:

- I. Saúde e segurança do trabalho;
- II. Conciliação, mediação e arbitragem;
- III. Administração;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

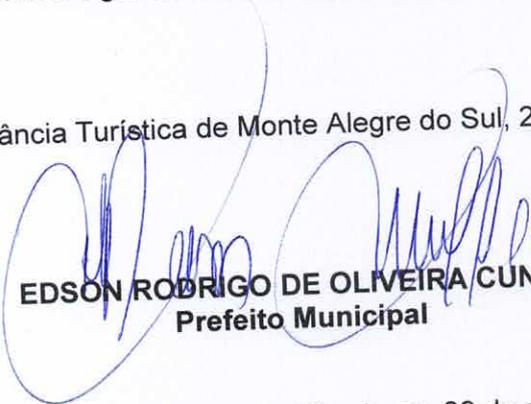
- 2 -

- IV. Biblioteconomia;
- V. Arquivologia;
- VI. Contabilidade;
- VII. Educação;
- VIII. Estatística;
- IX. Relações públicas;
- X. Atendimento ao público;
- XI. Secretariado;
- XII. Ética;
- XIII. Oratória;
- XIV. Gestão ambiental e responsabilidade socioambiental;
- XV. Sociologia, filosofia, ciências sociais, psicologia e outras disciplinas afetas às ciências humanas.

**Artigo 2º.** A Administração Pública Municipal poderá prever outras áreas que venham a surgir no interesse do serviço, em ato próprio ao qual seja dada a devida publicidade.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 29 de agosto de 2024.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 29 de agosto de 2024.

  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora de Administração e Governo